



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO

Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.

Ref.: Processo nº 35014.274902/2024-91.

Int.: Superintendência Regional Sul.

Ass.: Solicitação de autorização, prevista no Decreto nº 10.193/2019, para celebrar contratação por prazo indeterminado da prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº 17431749, e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº 17436629, AUTORIZO as contratações, por prazo indeterminado, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender a APS Teutônia da Superintendência Regional Sul, com valor total de R\$ 660,24 (seiscientos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), desde que atendidas as recomendações constantes da Nota nº 00043/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 8 de maio de 2024 (17279593).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.".

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**, Presidente, em 29/08/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17462975** e o código CRC **01420888**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.274902/2024-91

SEI nº 17462975